



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.887, de 08 de abril de 1999.

Extingue as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: E.M.E.F. Bem-Aventurados Mártires, E.M.E.F. Elíbio Mailaender, E.M.E.F. Sagrado Coração de Jesus, E.M.E.F. Capitão Pedro Werlang, E.M.E.F. Profª Maria Helena Costa de Borba, E.M.E.F. Petitiba, E.M.E.F. Bruno Agnes, E.M.E.F. Dr. Assis Brasil, E.M.E.F. João Leite da Cunha, E.M.E.F. Júlio de Castilhos, E.M.E.F. São Jacó, E.M.E.F. Augusto Butzge Filho, E.M.E.F. Augusto Scherer, E.M.E.F. Antonio João, E.M.E.F. D. João VI, E.M.E.F. Prof. Ivo Ervino Gressler, E.M.E.F. Andrade Neves, E.M.E.F. Barão de Santo Ângelo, E.M.E.F. Dr. Álvaro Correa, E.M.E.F. Dr. Décio Martins Costa, E.M.E.F. Farrapos, E.M.E.F. Heitor de Villa Lobos e E.M.E.F. Mascarenhas de Moraes.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- a Legislação vigente;
- o número reduzido de matrículas;
- a falta de recursos humanos;
- o prédio das escolas em precárias condições;
- insuficiência de equipamentos;
- maior integração e socialização dos alunos e professores;
- transporte escolar.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Bem-Aventurados Mártires*, localizada na Linha Cerro Alegre, 1º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.554, de 09 de novembro de 1973 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 2º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Elíbio Mailaender*, localizada na Linha Nova, 1º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 3º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus*, localizada na Linha Capão da Cruz, 1º Distrito, criada pelo Decreto Nº 137, de 10 de agosto de 1976 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 4º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Pedro Werlang*, localizada em Linha Felipe Neri, 2º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.554, de 09 de novembro de 1973 e cessadas as atividades em 17 de abril de 1999.

ARTIGO 5º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Helena Costa de Borba*, localizada em Linha do Moinho, 2º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 6º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Petituba*, localizada na entrada São Martinho, 2º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.066, de 15 de maio de 1952 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 7º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Bruno Agnes*, localizada na Linha Antão, 3º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.238, de 05 de abril de 1961 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 8º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Assis Brasil*, localizada na Linha Brasil, 3º Distrito, criada pelo Decreto Nº 2.943, de 11 de janeiro de 1988 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 9º - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental João Leite da Cunha*, localizada na Quarta Linha Nova, 3º Distrito, criada pelo Decreto Nº 836, de 18 de março de 1940 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 10 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio de Castilhos*, localizada na Linha Júlio de Castilhos, 3º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.238, de 05 de abril de 1961 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 11 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó*, localizada na Quarta Linha Nova, 3º Distrito, criada pelo Decreto Nº 2.034, de 08 de maio de 1981 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 12 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Butzge Filho*, localizada na Linha São Martinho, 4º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.017, de 17 de maio de 1946 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 13 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Scherer*, localizada na Linha Hamburgo, 4º Distrito, criada pelo Decreto Nº 2.944, de 11 de janeiro de 1988 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 14 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio João*, localizada na Linha Arroio do Tigre, 5º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.246, de 14 de agosto de 1961 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 15 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental D. João VI*, localizada na Linha Arroio do Tigre, 5º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.117, de 08 de agosto de 1956 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 16 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Ivo Ervino Gressler*, localizada na Linha Travessa Dona Josefa, 9º Distrito, criada pelo Decreto Nº 3.589, de 05 de junho de 1991 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 17 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves*, localizada na Linha Alto Paredão, 12º Distrito, criada pelo Decreto Nº 836, de 18 de março de 1940 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 18 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Santo Ângelo*, localizada na Linha Paredão, 12º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 19 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Álvaro Correa*, localizada na Linha Alto Paredão, 12º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 20 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Décio Martins Costa*, localizada na Linha Alto Paredão, 12º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.587, de 17 de abril de 1974 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 21 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Farrapos*, localizada na Linha Paredão, 12º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.016, de 15 de maio de 1946 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 22 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor de Villa Lobos*, localizada na Linha Chaves, 12º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.





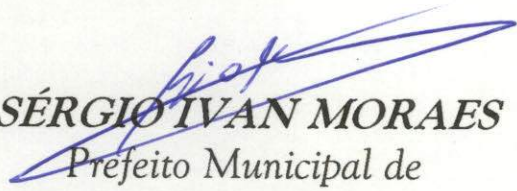
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

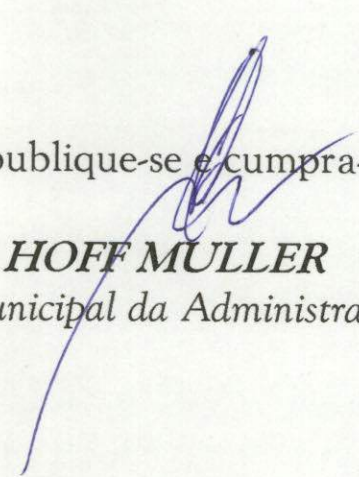
ARTIGO 23 - Fica extinta a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Mascarenhas de Moraes*, localizada na Linha Alto Paredão, 12º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 24 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul/RS.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELSI HOFF MULLER

Secretária Municipal da Administração